

## DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Morrinhos, que a prestação de serviço do objeto pretendido, por realizadas com objetos idênticos (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não configura fracionamento de despesa e enquadra-se para hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I e II e § 1º, da Lei Federal 14.133/2021).

Morrinhos, 27 de janeiro de 2026.

---

**MARCELO MANUEL VENTURINI**  
Secretário Municipal de Administração